Câmara Municipal de Óbidos		53	
Acta nº. 4		Reunião de 22.02.2	2012

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2012

- --- Encontravam-se ainda presentes: João Barradas Director de Departamento de Administração Geral, Cecília Lourenço Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Pedro Castro Consultor Jurídico.-----
- --- Pelas 9 horas e 50 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no

------ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ------

- --- O Sr. Presidente cumprimentou os presentes, leu a ordem do dia da presente reunião, e solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos para apreciação extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. ------
- --- A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata. -----
- --- <u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>: O Sr. Presidente deu a palavra aos munícipes presentes: -----

- --- O vereador Humberto Marques referiu que, enquanto vereador com o pelouro do ambiente, também já tinha reencaminhado queixas para a ARH, mas até agora não foram tomadas medidas. -----
- --- O Presidente da Câmara aconselhou que, qualquer cidadão que se aperceba de descargas ilegais para a albufeira da barragem, apresente a sua queixa na Junta de freguesia para que esta a faça chegar às entidades com competências no domínio hídrico. --
- --- O presidente da Junta de Freguesia de A-dos-Negros informou que já tinha enviado várias comunicações às entidades competentes e que também muitos cidadãos já se tinham queixado. Por isso as autoridades têm conhecimento deste problema, esperando-se que passem a actuar em conformidade. -----

Acrescentou que a poluição causada pelas pecuárias do concelho de Óbidos é mínima. Caso diferente é o das pecuárias existentes nas freguesias de A-dos-Francos e São Gregório, do concelho de Caldas da Rainha, que estão a desaguar para as linhas de água acabando por chegar à albufeira do Arnóia.------

Referiu que da zona industrial da Ponte Seca - Gaeiras - também escorrem esgotos par a albufeira, o que é inadmissível, pois que é um importante foco de poluição. -----

--- O Presidente da Câmara pediu ao Sr. Vice-Presidente que solicitasse uma reunião com o Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente de modo a ser encontrada uma solução

	Câmara Municip	oal de Óbidos	54
Acta nº. 4 Reunião de 22.02.20		2012	

para as situações aqui referidas. Pediu também que a fiscalização seja intensificada sobre as possíveis descargas das pecuárias do concelho como também nas descargas provenientes da Zona Industrial, que não podem estar a drenar para a albufeira, situação que os serviços municipais deverão informar a Câmara para uma tomada de posição.

--- Alcatroamento de ruas - José Duarte Valério Ferreira, residente no Casal das Pimentas - Sancheira Grande, usou da palavra para lamentar que a rua onde mora e a do Carvalho de São João ainda não tenham sido alcatroadas, apesar de no manifesto eleitoral de 2009 já constar como obra já estandofeita. -------- O vereador Pedro Félix referiu que as ruas em causa estão prontas para receber o asfalto, mas que as obras só se podem fazer quando haja verbas disponíveis.-------- O Presidente da Câmara acrescentou que a obra não está concluída porque não houve possibilidade, mas que a primeira fase dos trabalhos está pronta e que a segunda fase, com a colocação do betuminoso, será efectuada dentro das possibilidades do Município. -------- Apoios financeiros às colectividades - A vereadora Goreti Ferreira pediu para intervir, não na qualidade de vereadora mas enquanto munícipe. Perguntou porque foi atribuído um subsídio cultural ao grupo de teatro do Arelhense, enquanto que para os restantes grupos de teatro do concelho ainda não foi concedido. ------Na qualidade de presidente da direcção da Sociedade Cultural e Recreativa Gaeirense, perguntou porque no subsídio atribuído a esta colectividade não tinham sido tidas em conta todas as equipas de basquetebol deste clube, com a atribuição da respectiva verba para cada uma, pois que estas equipas também têm bastantes custos. --------- O Presidente da Câmara disse que o objectivo da política desta Câmara, com os apoios que coloca à disposição dos clubes, é o de aumentar o número de praticantes nas actividades desportivas. Esses apoios destinam-se a ajudar nas despesas, não são para pagar os custos na totalidade. -----Sublinhou que a Câmara entende que a prática desportiva deve ser desenvolvida e incentivada. O Município não promove esta prática de uma forma directa e com grande abrangência, preferindo, como opção política, dar força aos clubes para poderem desenvolver essa tarefa, mas sempre dentro das suas possibilidades e com os recursos de que dispõem. -----O Presidente da Câmara informou que há candidaturas que estão a ser analisadas e que brevemente virão à Câmara para atribuição do subsídio correspondente. -----Explicou que tinha sido feito um protocolo com o Arelhense, que visa centralizar a estratégia de cooperação com todos os grupos de teatro do concelho, nomeadamente através de ajuda na formação teatral. Uma coisa é o apoio concedido no âmbito deste protocolo, outra é o apoio anual, pontual, que cada associação cultural recebe pelas actividades e pelos projectos que desenvolve. -------- O vereador Ricardo Ribeiro esclareceu que a Câmara atribuiu aos clubes os subsídios nos termos do estabelecido no Regulamento Municipal.-----Disse que o Gaeirense é o clube que mais tem beneficiado dos apoios do Município, fruto de um maior número de praticantes que tem em relação aos outros. -----O vereador Ricardo Ribeiro referiu que para determinar o valor do subsídio a conceder é também tido em conta as modalidades federadas que a associação tem, pois que implica mais despesas e, nessa medida, a comparticipação do Município é maior.-------- A Dr.ª Goreti Ferreira sublinhou que o Gaeirense está muito agradecido à Câmara Municipal de Óbidos pelos apoios que tem concedido a este clube. -----Pediu que na reunião de amanhã com o comandante do posto da GNR seja este alertado para os constantes actos de vandalismo. Deu como exemplo os cinco assaltos que o

Câmara Munici	oal de Óbidos	55
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	
complexo desportivo do Gaeirense já foi alvo desde Setembro e, como já não há mais nada que interesse aos larápios, vandalizam as instalações		

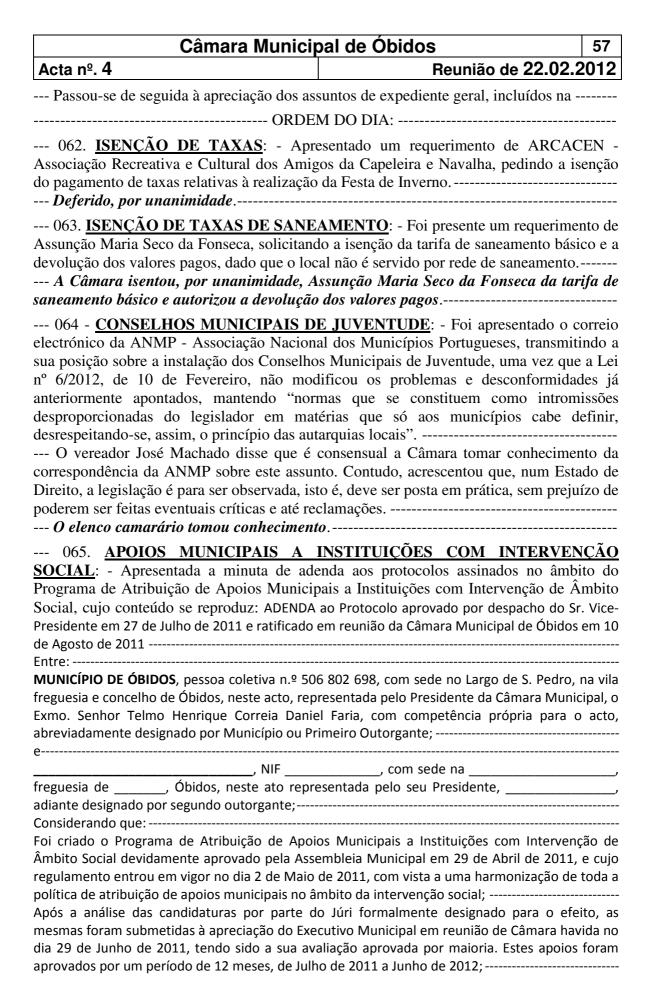
- --- **Nova data para a visita às Cezaredas** O vereador Pedro Félix pediu a confirmação do horário para a visita ao local de instalação de uma pedreira, nas Cezaredas Olho Marinho.-----
- --- A visita ao local ficou marcada para o dia 5 de Março de 2012 2ª-feira, com partida do Posto de Turismo de Óbidos, às 11 horas.-----
- --- Devido a ter outros compromissos, o Presidente da Câmara deu por finda a sua participação nesta reunião. O Vice-Presidente vereador Humberto Marques passou a presidir. -----

--- O Vice-Presidente pediu maior empenho da fiscalização municipal para verificar se a estação está a funcionar em boas condições e sempre que necessário. Caso contrário deverá agir em conformidade.-----

	Câmara Municip	oal de Óbidos	56
Acta nº. 4 Reunião de 22.02.20		2012	

Óbidos seguir o exemplo de muitas outras autarquias, várias das quais com a liderança PSD.-----

- --- O vereador Humberto Marques disse que a Câmara se limitou a seguir a indicação do Governo sobre esta matéria, como sempre fez. Referiu ainda que na tarde de 5ª feira santa iria também acompanhar a decisão do Governo.
- Aspecto desértico na zona do Bom Sucesso O vereador José Machado disse que em muitos hectares do Bom Sucesso, o panorama é desolador por ter sido retirada toda a vegetação e cortados muitos pinheiros e eucaliptos. Acrescentou que agora o aspecto é desértico, o que é lamentável e que tal não favorece a promoção do turismo. -----Prosseguiu este vereador dizendo que sabe que foram obtidas as autorizações legais necessárias para as obras, após a aprovação dos estudos de impacte ambiental, mas que o pressuposto não era ficar muito tempo aquele aspecto desértico. Acrescentou que, provavelmente, não serem feitas nos próximos anos muitas das construções previstas, pelo que importa recuperar vegetação para atenuar o triste aspecto actual. -----O vereador José Machado afirmou que devido ao abate de milhares de árvores no Bom Sucesso, o concelho de Óbidos tem hoje menos arvoredo do que há 10 anos atrás e que é grave areias de grão fino estarem a ser deslocadas, pelo vento, para a Lagoa de Óbidos. ----Acrescentou que a pouca camada de terra fértil foi conseguida pela vegetação rasteira da fase espontânea e, mais tarde, com a plantação de árvores e que os eucaliptos que lá existiam e parte ainda existe não são boa solução, embora tenham contribuído para a fixação das areias. ------Sugeriu o vereador José Machado uma visita do Sr. Presidente e de toda a vereação ao



Câmara Municipal de Óbidos		58
Acta nº. 4 Reunião de 22.02.20		012

Na sequência da comunicação da decisão que vigorará durante 12 meses às Instituições candidatas, deram entrada nestes Serviços, pedidos de reavaliação das candidaturas, consubstanciados no argumento de que alguns dos critérios que tinha estado na base da avaliação das candidaturas por parte do Júri se tinham alterado; ------Na Reunião de Câmara havida no dia 25 de Janeiro de 2012 foram apreciadas e aprovadas as reavaliações dos apoios; ------Nestes termos, é alterado o Considerando 7. do citado protocolo, que passa a ter a seguinte redação:-----7. Considerando que na Reunião de Câmara havida no dia 25 de Janeiro de 2012 foi aprovado o apoio mensal no valor de _____ euros (__€) pelo período de Janeiro a Junho de 2012 a atribuir ao segundo outorgante;------Em tudo mais se manterá o teor do Protocolo inicial. ------O presente aditamento ao Protocolo foi celebrado em e é constituído por 2 (duas) folhas, a primeira rubricada e esta última assinada por ambos os Contraentes, este documento é elaborado em formato de dois exemplares originais. ------Óbidos, ___de _____de 2012. ------O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos ------(Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria) -----O Presidente do ______, -------)".-------- Foi por unanimidade aprovada a presente minuta de adenda aos protocolos assinados no âmbito do Programa de Atribuição de Apoios Municipais a Instituições com Intervenção de Ámbito Social. ------066. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE AMOREIRA: - Foi presente a proposta de rectificação do texto do protocolo aprovado em 28.12.2011, passando a constar a referência expressa de que é efectuado ao abrigo da delegação de competências prevista no nº 1 do Art.º 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, cujo teor se transcreve: - "DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E TRANSFERÊNCIA DE MEIOS FINANCEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE AMOREIRA ------(nº 1 do Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01 e Artº 15º da Lei nº 159/99, de 14-09)------PROTOCOLO ------Considerando: -----a) Que a Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, permite no seu artigo 66º, que as Câmaras Municipais, sob autorização da Assembleia Municipal, deleguem competências próprias nas Juntas de Freguesia, observadas que sejam as formalidades aí previstas. ----b) Os princípios gerais da descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo de melhor e mais rapidamente satisfazerem os interesses das populações. ----c) A dimensão da unidade territorial das freguesias proporciona à respectiva autarquia intervenções céleres e oportunas em ordem à satisfação de necessidades e à resolução de problemas emergentes.----d) A acção meritória que as Juntas de Freguesia podem vir a desenvolver.---------------------------e) Que o incentivo municipal às diversas actividades sociais, desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, no Município de Óbidos é um factor relevante para aumentar o nível de bem-estar da sua população e depende, em grande medida, das iniciativas que essas autarquias locais promovem;-----

Câmara Municipal de Óbidos	59
Acta nº. 4 Reunião de 22.02.	2012
f) Que a Junta de Freguesia da Amoreira se encontra dotada de equipamento de tran adaptado a pessoas com mobilidade reduzida, o qual poderá, ainda, ser rentabilizado de f ser utilizado com carácter continuado;	orma a
g) Que o Município tem um projecto de Educação para o Concelho, onde os transportes es desempenham um papel fundamental no acesso à educação e, respectivamente, no a crianças e respectivas famílias, assumindo o encargo do seu transporte;	colares poio às
h) Que o apoio às famílias do concelho, através dos transportes escolares, deve privile munícipes com mobilidade reduzida, o qual tem de ser efectuado em viatura adaptada, Município não possui	que o
Município de Óbidos, pessoa colectiva nº 506802698, com Sede no Largo de São Pedro, 25 ÓBIDOS, contribuinte da Segurança Social nº 20016552739, representada por Telmo He Correia Daniel Faria, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, dor designado por Município	10-086 enrique ravante
e Junta de Freguesia de AMOREIRA, pessoa colectiva n.º, representada por, representada por, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do representada por, representada por	nº 1 do
artigo 38º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01É celebrado o presente protocolo de delegação de competências ao abrigo do disposto no Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-01, que se reg considerandos anteriores e pelas cláusulas seguintes:	nº 1 do e pelos
Cláusula Primeira Objecto	
Este protocolo visa, em colaboração entre as partes que o subscrevem, permitir o aproveitamento de uma viatura de transporte de pessoas com necessidades especiais, com equipamento adequado, propriedade da Junta , disponibilizando-o ao Município concretização do seu projecto na área da Educação	munida para a
Cláusula Segunda	
Obrigações do Município Para a prossecução da competência delegada de transporte de pessoas com necess especiais, a Câmara Municipal de Óbidos transferirá para a Junta de Freguesia de Amo valor de 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta) Euros, destinados a apoiar o acrésc custos que a Junta suporta com a prestação do serviço de transporte a que fica vincul decorrer no ano lectivo 2011/2012	reira o imo de ada no
Cláusula Terceira	
Obrigações da Junta A Junta compromete-se a:	
a) Prestar o serviço de transporte de crianças, jovens e adultos, com mobilidade re utilizando meios, designadamente viatura, legalmente adequados a esse serviço, que o Município o solicite;	duzida, sempre
b) Nesta fase inicial de vigência do presente protocolo, são transportados alui percurso entre as suas residências (Amoreira e Praia D' El Rei) e com destino ao co de Peniche;	nos no incelho
Cláusula Quarta	-
Incumprimento	

Câma	ara Municipal de Óbidos	60
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2	012

a definir, fundamentadamente, pela Autarquia podendo, no limite, ser igual à sua totalidade. ------

Cláusula Quinta Cabimento

A despesa prevista no presente protocolo tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para 2012, na rubrica: 01.03/04050102 - 2008-86. ------

Cláusula Sexta Período de vigência

Período de vigência
O presente protocolo vigora desde a data da sua assinatura e cessa no final do ano lectivo de 2011/2012
Aos, é celebrado o presente protocolo de Delegação de Competências para cumprimento
do disposto no nº 1 do Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11-
01, no seguimento da aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal,
respectivamente em e
1º Outorgante
2º Outorgante"
Por unanimidade, o executivo municipal aprovou a rectificação do texto do protocolo
aprovado em 28.12.2011, celebrado com a Junta de Freguesia de Amoreira, passando a
constar a referência expressa de que é efectuado ao abrigo da delegação de
competências prevista no nº 1 do Artº 66º da Lei nº 169/99, de 18-09, alterada pela Lei nº
5-A/2002, de 11-01. Mais foi deliberado submeter a delegação de competências à
aprovação da Assembleia Municipal
067. 3ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Para conhecimento, foi presente a
seguinte informação: - "Assunto - 3.ª modificação ao Orçamento e PAM 2012
Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações dos
documentos previsionais as necessidades atuais. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo
64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e
por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com
o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo
diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 3ª modificação
ao Orçamento da Despesa e PAM para 2012, para aprovação
Reforços/diminuições - 201.209,14 euros
Despesas correntes - 201.209,14 euros
A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida"
O vereador José Machado perguntou o motivo da necessidade do reforço de 47.400 €
para juros, acrescentando que, de acordo com este documento, o valor a pagar só em juros
será este ano de cerca de 900.000 €, mais precisamente 898.987,70 €. Acrescentou este
<u>•</u>
vereador que há alguns anos atrás o valor anual que a Câmara pagava de juros era muito
inferior e que com 900.000 euros se fariam obras de grande interesse e necessidade para a
população
O vereador Humberto Marques respondeu que o reforço de 47.400 € se refere a juros de
mora para fornecedores a quem a Câmara não pagou fornecimentos no prazo contratual
O vereador José Machado perguntou ainda a que se deve o reforço de mais 24.000 €
para as empresas municipais
O vereador Humberto Marques respondeu dizendo que este reforço é para a empresa
Municipal Óbidos Requalifica
A Câmara tomou conhecimento da 3.ª modificação ao Orçamento e PAM 2012

Câmara Municipal de Óbidos		
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	
068. 4ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO: - Para conhecimento, foi presente a		

068. <u>4ª MODIFICAÇÃO AO ORCAMENTO</u> : - Para conhecimento, foi presente a
informação com o seguinte teor: - "Assunto - 4.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI 2012
Para o normal funcionamento dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar as dotações dos documentos previsionais as necessidades atuais. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por delegação de competências conforme n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei, em conjugação com o despacho de subdelegação de competências nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal, submete-se a consideração do Sr. Vereador Humberto Marques a 4ª modificação ao Orçamento da Despesa e PAM para
2012, para aprovação
Reforços/diminuições - 287.030,00 euros
O vereador José Machado perguntou a que deve o reforço de 60.000 € e mais 97.000 €
para as empresas municipais
069. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS: - Apresentado o relatório final do júri do procedimento de «Fornecimento em contínuo de "combustíveis rodoviários a granel"», que decidiu pela exclusão das propostas apresentadas pelo único concorrente para cada lote
Especial Rainha D. Leonor e a Câmara Municipal de Óbidos, que visa regulamentar as condições de cooperação entre as entidades signatárias na cooperação da formanda Anabela Maria Morgado Santana Faria.
A Câmara ratificou, por unanimidade, a assinatura do referido Protocolo
071. RECRUTAMENTO DE POSTO DE TRABALHO : - Apresentada proposta para que a Câmara Municipal conceda autorização para prosseguir com o recrutamento para ocupação de um posto de trabalho afecto à Secção de Aprovisionamento e Empreitadas, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2012, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro
O vereador José Machado disse que lhe parece que esta proposta colide com o consagrado no artigo 46ª na da lei de execução do Orçamento do Estado para 2012, por não estar devidamente evidenciado que estejamos em presença de uma das excepções previstas naquele diploma, pelo que propôs que não seja hoje votada

Câmara Munici	pal de Óbidos	62
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.20	12
de voto, onde dirá que lhe parece que se execução do Orçamento do Estado para 201	ocada à votação, votará contra com declara estará a violar o consagrado na citada lei 2	i de
das áreas nucleares da Câmara, com especit vá para ali de novo não será no imediato qu	ficidades próprias, pelo que um trabalhador e possa executar as tarefas inerentes ao servi ão vinha convenientemente fundamentada, p	que iço.
	damentação do carácter excepcional	
072. 2ª ADENDA AO PROTOCOLO	CELEBRADO COM OS BOMBEIROS	DE
ao Protocolo celebrado com a Associação Óbidos em 14.01.2010 e Adenda de 29.0	ovação, foi apresentada a proposta de altera De Humanitária dos Bombeiros Voluntários 6.2010, que se transcreve: - "2.ª ADENDA	de
O <u>MUNICÍPIO DE OBIDOS</u> , NIF 506802698, co neste acto representado pelo Presidente da Câ	m sede no Largo de São Pedro, 2510-086 ÓBID mara Municipal, Dr. Telmo Henrique Correia Da · MUNICÍPIO	niel
A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBE	IROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE OBII	חחג
(AHBVCO), NIF 501289216, com Sede na Estra neste acto representada pelo seu Presidente, o	da Nacional 8, Senhor da Pedra, 2510-102 ÓBIE com poderes para o acto, Rui Miguel Matps Cos somente por AHBVCO;	oos, sme
A Câmara Municipal celebrou um Protocolo cem 29 de Junho de 2010, de onde consta na	om a AHBVO, em 14 de Janeiro de 2010, alter alínea a), "in fine", do n.º 2 da cláusula segui promissos resultantes das actividades prevista:	nda,
Do mesmo Protocolo consta na alínea b) do n Municipal de um apoio financeiro à AHBVCC euros, a pagar mensalmente em fracções de 18 despesas necessárias à realização das activid	º 1 da cláusula segunda, a atribuição pela Câm , actualmente de montante anual de 216.000 3.000,00 Euros, tendo em vista ajudar a suporta dades indicadas nas alíneas a) e b) do n.º 2 ária de carácter humanitário;	0,00 ar as 2 da
Em 8 de Fevereiro de 2012 a Câmara Munici tripartido com a AHBVO e a Autoridade Nacion de pessoal destinado a integrar as Equipas previsto na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de	pal de Óbidos aprovou a celebração de Protoc nal de Protecção Civil (ANPC) para enquadrame de Intervenção Permanente (EIP), ao abrigo e Outubro e Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 des de contratação e manutenção pela AHBVC	colo ento do do de
Em face da aprovação do Protocolo tripartido no Protocolo celebrado com a AHBVO que de Protocolo são alteradas as seguintes disposiçã a), "in fine", do n.º 2 da cláusula segunda, pass CLÁUSU	coexiste uma duplicação nas obrigações das Pa everá ser corrigida. A fim de adequar o teor do es: alínea b) do n.º 1 da cláusula segunda e alí ando a cláusula segunda a ter a seguinte redacç ula Única LA SEGUNDA es das Partes)	este ínea
1 - Compete ao MUNICIPIO:		
a) Desenvolver iniciativas de carácter perm	anente, no domínio da Protecção Civil, par ção para estas matérias;	ra a

Câmara Municipal de Óbidos		63
Acta nº. 4 Reunião de 22.02		2012

b) Comunicar com o mínimo de 20 (vinte) dias de antecedência ao Comando do Corpo de Bombeiros de Óbidos (CBO) as iniciativas programadas, assim como solicitar os meios necessários
à realização das mesmas;
c) Atribuir um apoio financeiro à AHBVCO, no montante anual de 186.000,00 euros (cento e
oitenta e seis mil euros), a pagar mensalmente em fracções de 15.500,00 Euros (quinze mil e
quinhentos euros), tendo em vista ajudar a suportar as despesas necessárias à realização das
actividades indicadas nas alíneas a) e b) do n.º 2 da presente cláusula e restante actividade
estatutária de carácter humanitário;
2 - Compete ao CBO/ AHBVCO:
a) Assegurar o apoio solicitado pelo Municipio de ÓBIDOS, nomeadamente:
* Deslocação da Unidade Móvel de Saúde, nos termos do Anexo I;
* Desenvolvimento de actividades no âmbito da Protecção Civil, nomeadamente, exercícios
simulados com vista ao apoio do Plano de Emergência;*
* Segurança dos Eventos "organizados" pela Câmara Municipal de Óbidos;
* Segurança dos Eventos "organizados" pelas Entidades Empresariais Municipais, nomeadamente:
- Festival do Chocolate;
- Mercado Medieval;
- Festival Internacional de Ópera;
- Concertos de verão na Cerca do Castelo;
- Óbidos Vila Natal
* Patrulhamento Florestal;
* Realização de vistorias em edifícios públicos municipais;
* Realização de vistorias em edifícios particulares no âmbito do RJEU;
* Limpeza de Estradas e Caminhos Municipais e da Estrada Nacional 8 em caso de derrame de
"Óleos e Outros Fluidos";
* Realização de acções de sensibilização, previamente agendadas, em áreas relacionadas com a
segurança:
- Escolas do Ensino Pré-Escolar;
- Escolas do Ensino Básico;
- Escolas do Ensino Secundário;
- ATL – Actividades de Tempos Livres;
- Melhor Idade:
- Crescer Melhor;
- Freguesias;
- Instituições sem fins lucrativos
* Provas desportivas organizadas pelo agrupamento de "Escolas Josefa de Óbidos", no âmbito do
Desporto Escolar
b) O CBO obriga-se ainda a ceder o pavilhão polivalente sito junto à sua Sede, para a realização de
eventos do Município, sempre que esteja disponível
Em tudo o mais se manterá o teor do protocolo celebrado entre a CMO e a AHBVO em
14.01.2010 e adenda subscrita em 29.06.2010, sendo a presente adenda elaborada em dois
exemplares originais, constituídos por três folhas rubricadas e esta última assinada por ambas as
partes
Óbidos, de Fevereiro de 2012
Pelo Município de Óbidos, Telmo Henrique Correia Daniel Faria
Pela AHBVCO, Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques''
Foi por unanimidade aprovada a proposta de 2ª Adenda que estabelece alteração ao
Protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de
Óbidos em 14.01.2010 e à Adenda de 29.06.2010
CONNOD CHO I HOLLMOIO C W LINCHUM WC M/1000MULU.

Câmara Municipal de Óbidos		64	
Acta nº. 4		Reunião de 22.02.2012	

"HABITAÇÃO (Isolada – 2 piso)

As construções e espaços livres privados devem obedecer às seguintes condições de ocupação:

- Construção de habitações unifamiliares/bifamiliares desenvolvendo-se no máximo em dois pisos.-----
- Habitações isoladas e que devem ter um afastamento não inferior a 3.00m em relação aos limites do lote em qualquer dos seus pontos.-----
- Respeitando as superfícies de implantação apresentadas e sem alteração nos alinhamentos fronteiros às ruas, sendo de admitir apenas possíveis alterações nos alçados laterais e de tardoz.
- Adopção de pés-direitos na ordem dos 2.50-2.60m nas habitações.-----
- A cobertura deve ser sempre em telhado com aplicação de telha cerâmica de barro vermelho.----
- As cotas de soleira serão definidas pelos Serviços Técnicos da Câmara, após a execução dos arruamentos. -----
- Possibilidade de construções de anexos nos logradouros desde que não se destinem a habitação mas a garagens e/ou arrecadações, e implantados no fundo dos logradouros.------

Lotes: 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-34-35-36 -------Edificações localizadas ao longo da Rua C e parte da Rua A, com uma ocupação destinada exclusivamente a habitação com logradouros privados. ------

As construções e espaços livres privados devem obedecer às seguintes condições de ocupação: ----

- Construção de habitações unifamiliares/bifamiliares, desenvolvendo-se ao máximo em 2 pisos. --

Câmara Municipal de Óbidos		65	
Acta nº. 4		Reunião de 22.02.2	012

- Respeitando as superfícies de implantação apresentadas e sem alteração nos alinhamentos fronteiros às ruas, sendo de admitir apenas possível alteração nos alçados de tardoz.------ Adopção de pés-direitos na ordem de 2.50-2.60m nas habitações e se forem propostos elementos de construção sobre os passeios (varandas, alpendres, etc) devem ser abertos com uma consola não superior a 0.80m do plano marginal da habitação. ------ A cobertura deve ser sempre em telhado a duas águas, com aplicação de telha cerâmica de barro vermelho, tanto para habitações como para alpendres mencionados.-----Construções de tipologia geminada, deve haver por isso um acerto e tratamento que garanta uma unidade volumétrica e de composição de fachadas. ------- Adopção de volumetria e composição simples, com parâmetros exteriores em que predomine a superfície lisa e ainda pintura com dominante da cor branca nos parâmetros maiores e possível aplicação de outra cor, mas suave, em elementos de pormenor.------ As cotas de soleiras serão definidas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, após execução dos arruamentos.------- Os muros de vedação dos logradouros ao longo dos arruamentos e dos espaços livres públicos devem ter uma altura de 1.20m e os muros de separação entre logradouros de 1.70m contados acima dos pavimentos de maior cota, salvo nos anexos que poderão atingir 2.50m. ------Muros simples rebocados e pintados a branco e com as dimensões e formas expressas no - Possibilidade de construção de anexos nos logradouros desde que não se destinem a habitação mas a garagens e/ou arrecadações e implantados ao fundo dos logradouros.-------- Os anexos não devem ter mais que um piso, uma altura máxima de 3.50m ao ponto mais alto da cobertura e a ocupação não deverá exceder 10% da área livre do lote. ------------------ Devem ter uma volumetria e composição simples com parâmetros lisos e pintados a branco e ainda cobertura a uma ou duas águas em telha cerâmica de barro vermelho. --------- O vereador Pedro Félix explicou os motivos desta alteração. -------- O vereador José Machado alertou para a informação de 8 de Junho de 2009, do Eng. Pardal, Chefe de Divisão, informando que as alterações pretendidas, nº de pisos e nº de fogos por lote, não lhe parecem aceitáveis por constituírem uma alteração profunda na concepção de um loteamento com muitos anos, que desvirtua a sua génese e altera as legítimas aspirações de quem adquiriu e construiu os lotes, embora o posterior parecer jurídico venha posteriormente a indicar ser legal a alteração ao loteamento. -------- O vereador Pedro Félix esclareceu que aquela referência do Eng. Pardal é apenas uma opinião pessoal, visto que não se baseou na legislação para fundamentar o seu ponto de vista. Todavia, o parecer jurídico é claro quanto à legalidade de poder ser aprovada esta proposta. -------- A Câmara aprovou, por unanimidade, a referida proposta de alteração dos critérios e regras urbanísticas dos lotes da designada "Urbanização da Cerca", em Gaeiras. Mais foi deliberado submeter a citada alteração a consulta pública. --------- O vereador José Machado fez a seguinte declaração de voto: - "Voto favoravelmente para ser colocada à discussão pública a proposta de alteração do loteamento, a fim de se poder regularizar a situação existente que se já tinha sido analisada em reunião de Câmara no ano de 2009, tomando boa nota da explicação dada pelo Sr. Vereador Pedro Félix, quanto à questão de legalidade desta proposta."-------- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e
- --- 074. <u>CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA</u>: Presente o processo nº CP-HAB 33/2009, em nome de Monterg Construções, S.A., referente a pedido de renovação

Câmara Municipal de Óbidos		
Acta nº. 4 Reunião de 22.02.20		
1		

da comunicação prévia para conclusão das obras de moradia unifamiliar, no lote nº 43 de Arcos de St^a Iria, freguesia de São Pedro - Óbidos.-----Não foi apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 2/11/2011, pelo que os serviços propõem a caducidade da renovação da comunicação prévia, conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido paga a taxa correspondente ao acto de renovação da referida comunicação prévia. -------- No seguimento da deliberação de 2/11/2011 e não tendo Monterg - Construções, S.A. apresentado pronúncia, conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a renovação da citada comunicação prévia, por não ter sido paga a taxa correspondente ao acto de renovação da referida comunicação prévia.----- 075. CADUCIDADE DE LICENCA: - Foi apresentado o processo nº P-LICPC 281/2007, em nome de Fisgamáquina, Lda., relativo a licença para construção de condomínio fechado, em Terra da Eira - Usseira. ------Não foi apresentada pronúncia em consequência do despacho de 28/10/2011, propondo os servicos a caducidade da licença, conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do alvará de obras de construção. ------ Não tendo sido apresentada pronúncia em consequência do despacho de 28/10/2011 do Vereador do Pelouro, e conforme o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou, por unanimidade, caducar a dita licença, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do alvará de obras de construção.-------- 076. CADUCIDADE DE LICENÇA: - Foi presente o processo nº LE-HAB 307/2008, em nome de Luísa da Ascensão Leal Ribeiro, respeitante a licença para construção de muro de vedação a confinar com a Estrada Nacional 114 - Amoreira.-----Não foi apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 16/11/2011, pelo que é proposta dos serviços a caducidade da licença, conforme o previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 71° do RJUE, por se ter constatado que a obra não foi iniciada no prazo legalmente fixado.-------- Na sequência da deliberação de 16/11/2011 Luísa da Ascensão Leal Ribeiro não apresentou pronúncia, pelo que o executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar a referida licença, conforme o previsto na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido iniciada no prazo legalmente fixado. -------- 077. CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA: - Apresentado o processo nº CP-HAB 59/2009, em nome de Paulo Alexandre Pimenta Coutinho, relativo a comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, no lote nº 7 da Quinta de São José e D. Maria. ------Não foi apresentada pronúncia em consequência da deliberação de 28/12/2011, pelo que os serviços apresentam proposta de caducidade da admissão da comunicação prévia, conforme o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por se ter constatado que a obra não foi concluída no prazo proposto para o efeito.------- Não tendo Paulo Alexandre Pimenta Coutinho apresentado pronúncia em consequência da deliberação de 28/12/2011, o elenco camarário, por unanimidade, caducou a admissão da dita comunicação prévia, conforme o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo proposto para o efeito. -----

--- 078. <u>CADUCIDADE DE LICENÇA</u>: - Presente o processo nº LE-HAB 122/2008, em nome de José Manuel Lampreia Branco, referente a licenciamento para construção de moradia unifamiliar, em Arneiro - Carregal, freguesia de Santa Maria. -------

Câmara Municipal de Óbidos 67			
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012		
71° do RJUE, por não ter sido requerida a en do prazo legalmente fixado para o efeito	nstrução, conforme o previsto no nº 2 do artigo missão do alvará de obras de construção dentro o no nº 2 do artigo 71º do RJUE, a Câmara		
	r a caducidade da licença para construção de		
•	gal, freguesia de Santa Maria, requerida por		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	r sido requerida a emissão do alvará de obras		
de construção dentro do prazo legalmente conceder audiência prévia ao interessado	e fixado para o efeito. Foi ainda deliberado		
nº CP-HAB 358/2008, em nome de Richard prévia para construção de moradia para fir Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau Não foi apresentada pronúncia em conseque proposta pelos serviços a caducidade da a	ência da deliberação de 2/11/2011, pelo que é dmissão da comunicação prévia, conforme o		
foi concluída no prazo proposto para o efeito Não tendo Richard Matthew Manley deliberação de 2/11/2011, por unanimidad citada comunicação prévia para construção	apresentada pronúncia em consequência da e a Câmara deliberou caducar a admissão da o de moradia para fins turísticos, conforme o do RJUE, por a obra não ter sido concluída		
_	leliberação imediata por todos os membros do oram apreciados		
EXTRA-ORD	DEM DO DIA		
080. <u>DIREITO DE PREFERÊNCIA</u> solicitando que a Câmara se pronuncie sobre	e o exercício do direito de preferência na venda a 7, localizado na Rua Direita - Óbidos, pelo		
O executivo municipal, por unanim	idade, deliberou não exercer o direito de		
1 0			
<u>ÓBIDOS</u> : - Apresentada a seguinte info Concurso Público Internacional para a «Requa	LA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSEFA DE rmação da vereadora Rita Zina: "Assunto - lificação da Escola Básica e Secundária Josefa de		
Considerando a intervenção dos técnicos Ar elaboração do projecto de execução que intreferida em epígrafe, na qualidade de auto exteriores, respectivamente, e considerando ai registado na plataforma electrónica, o que forma de propostas, sou de opinião que a Ca de contratar, deverá deliberar alterar o júri de técnicos mencionados à sua composição, na proposta de alteração cumpre o disposto no procedimento"	q.ª Maria José Pato e Arq.º Leandro Filipe, na egra as peças do procedimento da empreitada pres dos projectos de Arquitectura e Arranjos nda o elevado número de entidades interessadas faz pressupor que existirá também um elevado âmara Municipal, órgão competente para decisão ste procedimento no sentido de adicionar os dois qualidade de membros suplentes. A presente o artigo 67.º relativo à composição do júri do		
do procedimento de Concurso Público Inte	r, nos termos propostos, a composição do júri ernacional para a «Requalificação da Escola 		

Câmara Munici	pal de Óbidos	68
Acta nº. 4	Reunião de 22.02.2012	

- --- O elenco camarário aprovou, por unanimidade, a presente proposta de aquisição a Maria Irene Frazão Baptista do citado prédio rústico, pelo valor de 50.000,00 euros e nas condições de pagamento referidas. Foi ainda deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para, em representação do Município, outorgar a respectiva escritura.-----
- --- 083. **ESPAÇO CRIATIVO BALTAZAR GOMES FIGUEIRA**: Foi presente o projecto de execução da obra de "Espaço Criativo Baltazar Gomes Figueira", bem como a informação técnica de análise dos elementos rectificados. ------
- --- Foi por unanimidade deliberado aprovar o projeto de execução da obra de "Espaço Criativo Baltazar Gomes Figueira", condicionada à retificação dos elementos de acordo com a informação técnica.-----
- --- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----